- 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos sublems 12.4 e 12.5.

  11.2.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

  11.2.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o inicio de outro, previsto na Lei Complementar nº 1932/200 e suas altreações.

  13. DISPOSIÇÕES GERAIS

  13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

- 13.3. O resultado final do concurso público será homologa
- do pela Congregação da Unidade Universitária.

  13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original
- oficial com foto.

  13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

  13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou da participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidada, Quarnte a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período do 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada. 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DUE da homologação até o final do ano letivo. 13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- pulmicaça in Diariol Oricia de Estado-Duc da Honinologiação a de o final do ano letivo.

  13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto nos casos em que o concurso público não se realizar.

  13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publiciações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao pre-

- in conjuntinisso de accinação das Contingues de Cincustos, aqui estabelecidas. 13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência,
- neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 13.15. Os ítens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- Oficial do Estado-DOE.

  13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitário ou da Comissão tem legitimidade para deunoria à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

  13.17. São de inteira responsabilidade do candidato so custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.
- - . INFECÇÃO URINÁRIA NA INFÂNCIA
- SINDROME NEFRÓTICA IDIOPÁTICA DOENÇA RENAL CRÔNICA NA INFÂNCIA: ASPECTOS
- 4. HIPERTENSÃO ARTERIAL NA INFÂNCIA
- BLIOGRAFIA NEFROLOGIA PARA PEDIATRAS. ANDRADE, M.C. & CAR-AES, J.T.A. 1ºedição, São Paulo, Atheneu, 2010. NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. BEHRMAN, R.E. et al.
- 19.ed. Philadelphia:Saunders, 2011.
- 3.PEDITRIC NEPHROLOGY, AVNER, E.D. et al. 7.ed. Verlag : Springer, 2016.
- Berlin: Springer, 2016. 4.Revisão dos últimos 05 anos do periódico: PEDIATRIC NEPHROLOGY: ISSN —0931-041X (edição impressa) e ISSN 1432-198X (edição eletrônica)

## EDITAL Nº 17/2021 - STDARH/FM

- EDITAL Nº 17/2021 STDARHIFM
  Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236-2020-Runes, de 27, publicado no DOE de 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Potraia UNESP nº 404/2018, as inscrições do concuso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 24 hovras semanias de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Pediatria, sub-área de conhecimento Saúde Matemo-Infantil / Pediatria e na disciplina/conjunto de disciplinas. Pediatria la Macilia de Semiologia em Pediatria: Medicina do Adolescente, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

  O contratado dever é exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diumo e/ou notumo, dependendo das necessidades do Departamento.

  1. REMUNERAÇÃO.

- dendo das necesidades do Departamento.

  1. REMUNERAÇÃO

  1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.728,60, correspondente à referência MS-3.1, em 24 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamento.

  OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à títulação.

  Por tratar-se de contratação em caráer emergencial e emerporária, ainda que o candidato venha a obter títulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

  2. INSCRIÇGES

  2.1. As inscrições será or ecebidas no secuinte endereco
- INSCRIÇÕES
   As inscrições serão recebidas no seguinte endereço
- 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/.

  O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver imen 4.1.4) da taxa prevista no edital no período de 25/01/20/21 a 12/02/20/21, e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.
  2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dos) primeiros dias do período de inscrição, astisfeitas as exigências do tiendo.

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
  3.1. Poderão inscrever-se gaduados em curso superior em

- 3. CNDIÇÓES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina que tenham, no minimo, título de Mestre e ter conclu-ido Residência Médica em Pediatria em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional
- ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
  3.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior
  deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-

- dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LD8 nº 9.394/1996;
  3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Extractão (CNS)
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-
- nal de Educação (CNE).

  3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência:
  graduados em curso superior em Medicina que tenham, no mínimo, título de Mestre e ter concluido Residência Médica em Pediatria em Programa Credenciado pela CNMA ou Possuir título de especialista em Pediatria em Sociedade Brasileira de
- 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con cuso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
- pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá
  apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1.
  a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via
  endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo
- inscrição: 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome complete número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereç eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópia-

- naturlatudous, estado Cum, resouencia, punissan e cueletrónico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
  4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário en a falta desta, o passaporte;
  4.1.3. comprovante de graduação em curso superio, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na aries da discíplina que pretendem lecionar ou copia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na casião da contratação, (quando for caso).
  4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de RS 108,00 (cente o oto reasi), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556 5 C/C 1301853 UNESPRaculdade de Medicina/Conta Concurso, CNPJ: 48.031.9180/01953, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: nh.Imb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição.
- a de inscrição. 4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades reali zadas, em OZ vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do métrio do candidato.
- anurgato. corpo do e-mail deverá ser identificado conforme
- Concurso Público para contratação de Professor Substituto
- na disciplina/conjunto de disciplinas Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria: Medicina do Adolescente, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu

- nail do candidato: 4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da
- redução da taxa de inscrição lei 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente )% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos ressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- I seiam estudantes, assim considerados os que se encon trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- gradusção ou pós-gradusção.

  Il percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

  Il quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

  a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensignolíbica ou origada:
- pública ou pri
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- representação discente; anto às circunstâncias previstas no inciso II do iten
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi-nais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão das mídeis.
- serão devolvidas.

  5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

  5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: nh.fimbêrunesp.br da Seção Fecinica de Desenvolvimento e Administração de Recursos imanos - STDARH.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local da: inscrições no dia 01/02/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03
- (três) dias contando a data de divulgação.
  6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
  6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetua das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado
- oas, olvuiganoo a do ecestron no endereço eletronico inociado no edifal, com esclarecimentos acera dos recursos regimentals cabiveis para a hipótese de indeferimento. 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên-cias estabelecidas no presente edifal. 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:
- rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recon-sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo
  - ? recurso. COMISSÃO EXAMINADORA
- 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora ecialmente criada para o certame.
- 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho 7.2. A COMISSÃO EXAMINIADORA SEA INJUCADA PERO CONSENSO do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e consti-tuída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

- 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 imbros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida s candidatos.
- dos candidatos.

  7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao
  hiperlinik de acesso ao edital do concurso, com antecedência
  minima de 10 (dez) dias da realização da primeira provingação
  da Comissão Examinadora (não computado o dia depublicação)
  poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao
  nome de um ou mais membros, tituares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
  crass de impedimento.
  - 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação
- 7.6. Ferá legitimidade para apresentar a impugnação:
  a) qualquer candidato com inscrição deferida;
  b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
  c) membro da Congregação da Unidade Universitária;
  c) membro da própria Comissão.
  7.6.1. A impugnação será luguda pelo Diretor da Unidade
  no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada.
  7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor
  da Unidade, de imedianto, substituir o membro da Comissão
  Examinadora, respetiadas as mesmas exigências da formação
  original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
  publicação do ato.
  7.6.3. Andra que não haja impugnação formal, o Diretor da
  Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,
  a substituição de membro da Comissão acos tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).
  Com a nova publicação, observa-se-à o disposto nos itens io de causa de impedimento não declarada (verdade sabid. Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos ite enteriores desta cláusula
- anteriores desta cláusula.
  7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
  a) quando não tenha sido apresentada qualquer impuga;
  ção, com ou sem substituição ex officio;
  b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
  c) se a colhida a impugnação, for definitivamente superad
  a falba.
- 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5. 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- a. FROWA, AWALINGAD E JULGAMENTU B.1.0 CONCUSTOS de provas e titulos constará duas fases: ul 1-Prova didática: de caráter classificatório, constará de alu-dicira em nivel de graduação, com duração de, no máimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A norsa sesá realizada no segúrio da consulicação, no surídea A norsa sesá realizada no segúrio da consulicação, no surídea.
- partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedencia. A prova será realizada no serviro de comunicação por video Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário apendado ao link de conexão envidado pela Comissão Avaliadora II. Prova de Titulos (análise de Curriculm Lattes documen-tado): de craferte cassificatório, consiste na análise do Curricu-lum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação didáticas e ientificas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso. 8.7. As cromas es herão iniçir, denois de nublicadas a
- 8.2. As provas só terão início depois de publicadas decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe
- oecisose de recursõs eventualmente interpostos contra o in nete-imento das inscrições.

  8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes socializaçãos.

- versiana, valento-se de rejusinção especiala, elaboridas as seguintes particularidades.

  8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidenta do órgão.

  8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videcoonferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de exami-nados todos os cases membros titulares, depois de exami-nados todos os cases membros titulares, depois de exami-nados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

  8.3.3.4. A nalise referida na segunda fase do concurso pode-rás ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abetrura das demáis notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos mem-
- 8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos mem-bros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas
- condições oferecidas aos examinadores na forma presencial. 3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Con-jação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial
  - stado DOE. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os candidatos.
- seguintes pesos: I Didática peso 2 II Títulos (Análise de Curriculum Lattes) peso 1 II - Títulos (Análise de Curriculum Lattes) - peso 1
  - Prova Didática: (Peso 2) - de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência.
  Nela, serão considerados os seguintes crítérios:
  1. Planejamento e organização da aula - 2.0 pontos
  2. Clareza expositiva - 2.0 pontos
  3. Domínio teórico e conceitual - 2.0 pontos
  4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2.0 pontos

- 5. Uso de recursos didáticos 2.0 ponto
- II Análise de Curriculum (Peso 1) de caráter classificató-na qual serão considerados os seguintes critérios: 1. Atividades de Ensino: Graduação, Pós-Graduação "Lato u" peso 3
- 1. Atividades de Ensino: uraduação, vos-uraduação Lato sus" peso 3 2. Atividade de pesquisa peso 2 3. Titulação Acadêmica peso 2 4. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacio

- 4. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino e Pesquisa peso 3
  10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
  10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem media igual ou superio a 107 (sete), ativibuída por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
  10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
  10.3. Em caso de igualdade da portuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

   com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

   melhor profida nº Prova de Titulos;

   maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

  - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
     DOS RECURSOS
- 11. DOS RECURSOS
   11. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
   1 contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) disa vieta gaós a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
- enuereço eletrônico da Universidade;
  II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, pende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual

- será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- prazo recursal.

  11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,
  11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do previsto no Edital 12. CONTRATAÇÃO
- 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitiva os recurso interpostos. 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no
- previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e no forma específicada no edital. 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (de2) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cínco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração. 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justica Eleitoral.

- 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên rias contidas nos subitens 12.4 e 12.5
- 12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.
   12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple nentar nº 1093/2009 e suas alterações
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. O resultado final do concurso público será publicado
- no Diário Oficial do Estado-DOE.

  13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- pala responso.

  13.3. O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação da Unidade Universitária.

  13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparece na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original
- al com foto. 13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da
- 13.5. O Calitulato deve se responsabilizar pera conexão da met no momento da prova.
  13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequa-participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período
- de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

  13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção istal de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

  13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
- 13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade d Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- is este prazo, se nao reurado, sera descartado.

  13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora.

  13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqu
- estabelecidas. 13.13. O candidato será responsável por qualquer erro,
- são e pelas informações prestadas no ato da inscrição
- omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

  13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, amulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

  13.15. Os items deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOF.
- será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar
- xecução do concurso, em qualquer das suas fases. 13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou
- não de uso pessoal. PROGRAMA
- Anticoncepção na adolescência.
- Imunização na adolescência.
   A consulta do adolescente.
   Semiologia do adolescente.
   Crescimento Físico e Mudanças Pubertárias.
   BIBLIOGRAFIA
- BIBLIOGRAFIA

  1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção
  Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estrategio
  Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção bá/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Depa
  mento de Ações Programáticas e Estratégicas. 2. ed. Bras
  Ministério da Saúde, 2018.
- 2. ADOLESCENCIA E SAÚDE 3. Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, São Paulo
- Editora do Governo do Estado de São Paulo, 2008. 3. RUGOLO, LMSS; MARTIN, JG; FIORETTO, JR; BENTLIN, MR. Pediatria: do recém-nascido ao adolescente. 1. edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2020. 609p.
- 4. Politica Estadual de Atenção Integral: SES/DAS/SSCA Política Estadual de Atenção Integral: SES/DAS/SSCA Política Estadual de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes: http://www.l.saude.rs.gov.br/dados/1295447802765Relat%F3rio%20 2010.pdf

FDITAL Nº 18/2021 - STDARH/FM EDITAL N° 18/2021 - STDARH/FM
Acham-se abertas, nos termos do Despacho n°
236-2020-Runesp, de 27, publicado no DOE de 28/11/2020 e
com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações poste-riores e Portaria UNESP n° 404/2018, as inscrições do concurso
público de Provas e Titulos para contratação de 01 PROFESSOR
SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencia,
para atender excepcional interese público, no no elevio de
2021 em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico
4. Cl. Ta lexificario comprimentar no sicas polícitas qui-sicas de conda CLT e legislação complementar, na área Pediatria, sub-área de conhecimento Saúde Materno-Infantil / Pediatria e e na

de connecimento Sauce Materno-intantii / Pediatria e e na disciplina/conjunto de disciplinas: Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria: Pediatria Geral, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medi-cina do Câmpus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diumo e/ou notumo, depen-dendo das necessidades do Departamento.